



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data:

Proposição:

Medida Provisória nº 703, de 18 de dezembro de 2015.

Autor:

Dep. Pauderney Avelino

Nº do prontuário

1. supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso III do §1º do art. 16 alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 703, de 2015.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de assegurar a atual redação do inciso III do §1º do art.16 da Lei nº 12.846, de 2013, que dispõe que a pessoa jurídica deverá admitir sua participação no ilícito e cooperar plena e permanentemente com as investigações. Nesse sentido, faz-se necessário que a pessoa jurídica admita sua participação nas infrações e não apenas tenha responsabilidade objetiva.

PARLAMENTAR